

III. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato(a).

5.3. Classificados(as) os(as) candidatos(as), serão feitas as convocações para a contratação até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados(as) na primeira etapa, ou caso nenhum dos(as) candidatos(as) habilitados(as) atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os(as) candidatos(as) portadores(as) do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores(as) do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os(as) candidatos(as) portadores(as) do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, terão pesos iguais e serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 50)
- II. Prova Didática (peso 50)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos(as) candidatos(as), 24 (vinte e quatro horas) antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos(as) candidatos(as) a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, entendendo-se como tal qualquer registro de informações, independentemente do formato ou suporte utilizado para registrá-los, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a), deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos(as) membros(as) da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do(a) candidato(a), não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O(a) candidato(a) poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O(a) candidato(a) poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os(as) candidatos(as) que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos(as) o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o(a) candidato(a).

6.2.7. Se a exposição do(a) candidato(a) encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao(a) candidato(a) na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os(as) candidatos(as).

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os(as) candidatos(as) que alcancem nota mínima sete da maioria dos(as) examinadores(as) e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os(as) candidato(a)s pretos(as), pardos(as) ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os inabilitados(as).

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a), limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

• NSCPPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados(as), ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada entre os habilitados(as), não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. - Espaços vetoriais e subespaços.
2. - Dependência e independência linear.
3. - Base e dimensão.
4. - Transformações lineares.
5. - Fundamentos de equações diferenciais.
6. - Sistemas de equações homogêneas e não homogêneas.
7. - Matriz fundamental e base de soluções.
8. - Sistemas de equações diferenciais lineares com coeficientes constantes.
9. - Autovalores e autovetores de matrizes.
10. - Equações de ordem n não homogêneas.

10. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional do ICMC e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do(a) candidato(a) às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do ICMC, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2025, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os(as) docentes contratados(as) por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. O(a) contratado(a) poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da USP, pelo e-mail: sacadem@icmc.usp.br.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-71/24

O Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, em sua 370ª sessão ordinária realizada em 22/08/2024, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos, Drs. Felipe Alves Pereira, Katrine de Paiva Soares e Juliana Raw para o processo seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Geral, edital IF-52/2024. A Comissão de Seleção foi aprovada ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo e ficou constituída pelos seguintes Professores. Membros Titulares: Carlos Eduardo Fiore dos Santos (FGE/IFUSP) - Professor Associado, Luana Sucupira Pedrosa (FMT/IFUSP) - Professora Doutora e Kelly Cristina Cezaretto Pires (FNC/IFUSP) - Professora Doutora. Membros Suplentes: Lucas Medeiros Cornetta (FGE/IFUSP) - Professor Doutor, Nathália Beretta Tomazio (FEP/IFUSP) - Professora Doutora e Eric de Castro e Andrade (FMT/IFUSP) - Professor Associado. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão de Seleção e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

O senhor Diretor aprovou "ad referendum" da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em 14.10.2024, a indicação dos seguintes nomes complementares: Membros suplentes: Profs. Drs.: Paulo Afonso Faria da Veiga (Titular – ICMC-USP) e Nikolai Valtchev Kolev (Titular – IME-USP). Aprovado ad referendum do Conselho do Departamento, pelo Senhor Chefe, em 14.10.2024, para participarem da Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Estatística, Edital ATAC - 044/2023, publicado no D.O.E. de 19.12.2023 e 21.12.2023, no qual estão inscritos os candidatos: Vanderlei da Costa Bueno, Florencia Graciela Leonardi, Yevgeniy Kovchegov, Valderio Anselmo Reisen, Anatoli Iambartsev, Rafael Bassi Stern, em virtude da impossibilidade de alguns membros em participar. (Proc USP nº 2023.1.1307.45.7).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, em caráter emergencial, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias ou enquanto durar o afastamento do docente substituído, o que ocorrer primeiro, na área de Nutrição, nas disciplinas NT607 - Dietoterapia I e NT900 - Estágio em Nutrição Clínica, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas, tendo sido habilitadas as candidatas: 1º lugar: Carolina Neves Freiria, 2º lugar: Olivia Pizetta Zordão e 3º lugar: Tamiris Trevisan de Barros.

Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 21/08/2024, Seção III, página 105. (Proc. nº 36-P-29374/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na(s) área(s) de Análise Sensorial e Controle de Qualidade, na(s) disciplina(s) FT-531 Análise Sensorial de Alimentos e TP-384 Alimentação e Sociedade, do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://sollicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. - Título de Doutor;
- b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - d.1. - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - d.2. - currículo lattes;
 - d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. - A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 - A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 02)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. - Prova Didática; (Peso 01)

3.1. - A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. - Títulos universitários;
- c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. - Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. - Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. - A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. - O(s) membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. - A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. - O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. - A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. - Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. - O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. - Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A- 60/2020 e Deliberação CONSU-A-010/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia de Alimentos.

ANEXO I – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

FT-531 Análise Sensorial dos Alimentos

Ementa: Fisiologia dos sentidos. Estimulação, sensação e percepção. Boas práticas de planejamento, aplicação e análise estatística de dados sensoriais. Testes discriminativos. Testes com escalas. Perfil sensorial descritivo. Métodos afetivos. Estudos com consumidores.

Conteúdo Programático:

- Fisiologia dos Sentidos
- Psicofísica
- Boas práticas e planejamento de testes sensoriais
- Seleção e treinamento de Avaliadores
- Escalas em Análise Sensorial
- Testes sensoriais de diferença: comparação pareada, duo-trio, triangular, tetrad, ordenação-diferença e diferença-do-controle

- Testes sensoriais descritivos: perfil de sabor, perfil de textura, Análise Descritiva Quantitativa, Análise Tempo-Intensidade, Perfil Livre e Perfil Flash

- Testes sensoriais afetivos: comparação pareada-preferência, ordenação-preferência, escala hedônica e escala do ideal

- Estudos sensoriais com consumidores: métodos recentes: CATA (Check-all-that-apply), Mapeamento Projetivo (MP), Sorting, métodos qualitativos.

TP-384 Alimentação e Sociedade

Ementa: O hábito alimentar e seus determinantes. Sociedade, cultura e estilo de vida. Comportamento do consumidor. Tecnologia de modos de alimentação. Políticas públicas de alimentação. Cadeia de abastecimento de alimentos. Sustentabilidade e alimentação sustentável.

Conteúdo programático:

- Hábito Alimentar: definição e fatores que afetam as escolhas alimentares: neofobia alimentar e neofobia à tecnologia de alimentos
- Comportamento do Consumidor: abordagem psicológica (motivação e atitude, percepção e processamento de informação; aprendizagem e memória; emoção e personalidade; influência da sociedade) e econômica (teoria da utilidade; teoria da demanda; teoria da escolha racional; economia comportamental)

- Cadeia de produção e distribuição de alimentos

- Sustentabilidade e Alimentação Sustentável

- Políticas públicas de segurança alimentar e nutricional do Brasil

(Proc. nº 04-P-37356/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB608 - Ciência e Tecnologia dos Materiais e FT102 - Tecnologias Construtivas Inovadoras, da(o) Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata o presente Edital será realizado no dia 02 de dezembro de 2024, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 02/12/2024 (segunda-feira)

08h00 – Abertura do concurso e sorteio da ordem de realização das provas de Erudição e Arguição

08h10 – Prova de Títulos

09h30 – Prova de Erudição – candidato 1

10h30 – Prova de Erudição – candidato 2

11h30 – Prova de Erudição – candidato 3

14h00 – Prova de Arguição – candidato 1

15h30 – Prova de Arguição – candidato 2

17h00 – Prova de Arguição – candidato 3

Em seguida, divulgação do Resultado Final

Nota: Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos. Caso haja ausência de candidato(s) no horário estipulado para início do concurso, as provas poderão ser ajustadas de acordo com o número de candidatos presentes. Qualquer alteração será formalmente comunicada aos candidatos presentes.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Titulares: Membros Titulares: Prof. Dr. Paulo José Rocha de Albuquerque (FECFAU/Unicamp), Profa. Dra. Sílvia Aparecida Mikami Gonçalves Pina (FECFAU/Unicamp), Prof. Dr. Holmer Savastano Junior (FEZEA/USP), Prof. Dr. Edvaldo Paulo Sichieri (EESC/USP) e Profa. Dra. Maryangela Geimba de Lima (ITA); Membros Suplentes: Prof. Dr. Zigomar Menezes de Souza (FEAGRI/Unicamp), Profa. Dra. Ana Candida Martins Rodrigues (PPGCEM/UFGS), Prof. Dr. Geraldo de Freitas Maciel (UNESP), Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian (DECIV/UFSCar), Prof. Dr. José Leomar Fernandes Júnior (EESC/USP) e Prof. Dr. José Nivaldo Garcia (ESALQ/USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e as candidatas cujas inscrições foram deferidas: Profa. Dra. Fernanda Roberta Marciano, Profa. Dra. Luísa Andréia Gachet e Profa. Dra. Rosa Cristina Cecche Lintz. (Proc. nº 37-P-10143/2024)

(Proc. nº 37-P-10143/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA